

Boletim de Serviço

Nº 327, 03 de julho de 2020.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Superintendente do Humap

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Gerente Administrativo

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	03
Portarias.....	03
Portaria nº 201 de 30 de junho de 2020.....	03
Portaria nº 202 de 30 de junho de 2020.....	04
Portaria nº 203 de 30 de junho de 2020.....	05
Portaria nº 204 de 01 de julho de 2020.....	06
Portaria nº 205 de 01 de julho de 2020.....	08
Portaria nº 206 de 01 de julho de 2020.....	09
Portaria SEI nº 23 da Divisão de Gestão de Pessoas de 01 de julho de 2020.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 201, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (7547436);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento do Contrato nº 29/2020, referente ao Chamamento Público-Sede nº 11/2020, concernente ao processo Humap-UFMS nº 23538.008696/2020-10 e processo Ebserh Sede nº 23477.002999/2020-82;

GESTORES E FISCAIS:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Nathalie Araújo da Rocha Viega	2275233	GESTOR
Nivi Daiana Barbosa da Costa	2232348	GESTOR SUBSTITUTO
Wisam Jamal Hezai Barakat Daajkour	1147600	FISCAL TÉCNICO
Jucinelly Ortega	23479124	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Renata Santos Braga	1022254	FISCAL ADMINISTRATIVO
Ícaro Santana Ortiz	2275261	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 202, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (7549972);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento do Contrato nº 23/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2020, concernente ao processo nº 23538.009258/2019-27:

GESTOR

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Wagner de Souza Fernandes	2203729	Gestor
Carolina Marlien da Costa Paniago Finotti	2249694	Gestor substituto
Emerson Bonifácio Custódio	2129144	Fiscal Administrativo
Raquel Luciana Ângela Marques Tauro Domingos	1006101	Fiscal Administrativo substituto
Camila Gonçalves Menezes	24122510	Fiscal Técnico Centro Cirúrgico
Karen Raquel Milhan	2224870	Fiscal Técnico Centro Cirúrgico substituto
Mayara Bontempo Ferraz	1199759	Fiscal Técnico PAM
Tiago Muller Schreiber	2237856	Fiscal Técnico PAM substituto
Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand	2254325	Fiscal Técnico UTI-NEO
Valeriane de Almeida Evangelista	3075941	Fiscal Técnico UTI-NEO substituto
Jonidas Oliveira Nascimento	3015515	Fiscal Técnico CTI
Tháís Mendes Gonçalves	2259399	Fiscal Técnico CTI substituto

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 203, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (7550766);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento do Contrato nº 05/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 05/2020, concernente ao processo Humap-UFMS nº 23538.017418/2019-10;

GESTORES E FISCAIS:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Diego Moraes de Oliveira	1244080	GESTOR
Dario César Brum Arguello	433092	GESTOR SUBSTITUTO
Douglas Fellipe dos Santos	2204176	FISCAL TÉCNICO
Romualdo Orlandeli Sanches	2213306	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Alexandre Duarte da Silva	2224520	FISCAL ADMINISTRATIVO
Maurício Laurentino do Nascimento	3070383	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 204, DE 01 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Ofício - SEI nº 21/2020/UPLAN/SUPRIN/HUMAP-UFMS-EBSERH (7543360) e Despacho – SEI GAS/HUMAP-UFMS-EBSERH (7552997), referentes ao Processo SEI nº 23538.008718/2020-33,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** o **Grupo de Trabalho da Linha do Cuidado - AVC** no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” /Humap-UFMS, composto pelos seguintes membros:

Andréia de Cássia R. Soares	SIAPE 1357855
Anna Christina Charbel Costa	SIAPE 1144986
Angelita Fernandes Druzian	SIAPE 1185718
Cláudia Emília Lang	SIAPE 1359733
Cristiane de Rezende Oliveira	SIAPE 2257277
Eliza Arakaki Kawanami	SIAPE 2241374
Emerson Bonifácio Custódio	SIAPE 2129144
Fabíola Carvalho Cubel	SIAPE 2173551
Gabriel Pereira Braga	SIAPE 2403956
Glacy Cardoso Silva	SIAPE 3074392
Greyce Danielle Nomerg	SIAPE 2254244
Juliana Rodrigues de Souza	SIAPE 1474228
Patrícia Trindade Benites	SIAPE 1371980
Raquel Luciana Ângela Marques Tauro Domingos	SIAPE 1006101
Rosângela Silva Rigo	SIAPE 11452298
Simone de Fátima Crispim	SIAPE 1333354
Suênia Ferreira de Sousa	SIAPE 3051071
Tatiana Pires de Souza	SIAPE 2241510
Vanessa Ponsano Giglio	SIAPE 11452620
Wagner De Souza Fernandes	SIAPE 2203729

Art. 2º O Grupo será presidido por Cláudia Emília Lang e, em suas faltas e impedimentos, por Raquel Luciana Ângela Marques Tauro Domingos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, retroativamente, a contar de 03 de dezembro de 2018.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 205, DE 01 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Ofício - SEI nº 36/2020/SMISM/DGC/GAS/HUMAP-UFMS-EBSERH (7565197) e Despacho – SEI GA/SUPRIN/HUMAP-UFMS-EBSERH (7582817), referentes ao Processo SEI nº 23538.008788/2020-91;

CONSIDERANDO que o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian / Humap-UFMS tem por objetivo prestar atendimento humanizado e de qualidade aos pacientes;

CONSIDERANDO a importância de promover, proteger e apoiar o aleitamento exclusivo nos primeiros seis meses de vida, e continuado até os dois anos ou mais de idade, após a introdução de novos alimentos; e,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), de nomeação de um Comitê de Aleitamento Materno Institucional,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR o Comitê de Incentivo ao Aleitamento Materno**, com o objetivo de apoiar as ações de promoção, apoio e proteção ao aleitamento materno no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” /Humap-UFMS, composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

- Titular: Ricardo dos Santos Gomes – SIAPE 2213303
- Suplente1: Nádia Stella Viegas dos Reis – SIAPE 1360423
- Suplente2: Lívia Maria Casachi Bernardes de Melo – SIAPE 1563022

- Titular: Valiane Rodrigues Jara Valério – SIAPE 2259409
- Suplente1: Laís Flávia de Castro Pinheiro – SIAPE 1160040
- Suplente2: Délia Esmeyre Paredes – SIAPE 11240690

- Titular: Elisabete Kamiya – SIAPE 1145127
- Suplente1: Edilene Villalba dos Santos – SIAPE 2347814
- Suplente2: Camila Rodrigues Pacheco – SIAPE 2253840

- Titular: Silvia Hiromi Nakashita – SIAPE 3188010
- Suplente1: Patricia de Paiva Reis – SIAPE 2296681
- Suplente2: Aby Jaine da Cruz Montes Moura – SIAPE 1145110

- Titular: Patrícia de Medeiros Vieira Wanderley de Oliveira – SIAPE 2241488
- Suplente: Adélia Correia Lúcio Girardi – SIAPE 2241347

- Titular: Elisângela dos Santos Mendonça – SIAPE 2224785
- Suplente: Rebeca Iorrany Fonseca – SIAPE 1247306

- Titular: Fernanda Kerles Rocha de Oliveira – SIAPE 2233403
- Suplente1: Mariane de Oliveira Nunes Reco – SIAPE 1942868
- Suplente2: Renata Teles da Silva – SIAPE 1371997

- Titular: Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand – SIAPE 2254325
- Suplente: Eva Couto Garcia – SIAPE 3075451

Art. 2º - O Comitê será presidido por Elisabete Kamiya e, em suas faltas e impedimentos, por Edilene Villalba dos Santos;

Art. 3º - O Comitê poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do dispositivo nesta Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 206, DE 01 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o processo SEI de nº 23538.008503/2020-12;

CONSIDERANDO o Despacho - SEI DE/GAS/HUMAP-UFMS (7467637);

CONSIDERANDO a Declaração - SEI CEE/SUPRIN/HUMAP-UFMS (7543055);

CONSIDERANDO as atas anexadas (7544270, 7592667 e 7592714);

CONSIDERANDO a Norma Operacional DGP 01, de 07/04/2015, que *Estabelece os princípios norteadores e regulamenta o processo de Gestão do Desempenho por Competências dos Colaboradores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSERH*;

CONSIDERANDO a Portaria nº 222, de 30 de abril de 2019, que Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian de Campo Grande-MS, pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, a ser composta pelas seguintes profissionais de Enfermagem:

Dra. Renata Teles da Silva, Coren-MS nº 108481- Enfermeira

Dra. Camilla de Sousa Viana, Coren-MS nº 413313 - Enfermeira

Dra. Evellyn Jaqueline da Silva Ujiie, Coren-MS nº 193388 - Enfermeira

Dra. Débora Sakamoto Silva, Coren-MS nº 372439 - Enfermeira

Dra. Suellen Alves da Silva, Coren-MS nº 236819 - Enfermeira

Dra. Ana Maria Rocha, Coren-MS nº 215548 - Enfermeira

Sra. Valquiria Aparecida Pinheiro, Coren-MS nº 203553 -Téc. de Enfermagem

Sra. Ana Carla Ferrais, Coren-MS nº 961077 - Téc. de Enfermagem

Sra. Cleide Ribeiro dos Reis, Coren-MS nº 265496 - Téc. de Enfermagem

Sra. Clédina Cristina Chianca, Coren-MS nº 187973 - Téc. de Enfermagem

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICA** para fins declaratório e institucional, através do Boletim de Serviço do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”/Humap-UFMS, a Portaria nº 222, de 30 de abril de 2019, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º A Comissão é presidida pela Enfermeira Dra. Renata Teles da Silva;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, retroativamente, a contar de 30 abril de 2019.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Portaria SEI Nº023, de 1º de julho de 2020.

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 – texto revisado em 30 de julho de 2015, inciso XVI, do art. 5º daquela Portaria

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os Afastamentos no País, com ônus limitado para EBSEH da empregada abaixo relacionada:

GABRIELA GUARIZO BARBOZA matrícula SIAPE Nº 3127150 para participar do **Módulo 05: Regulamentação de Projetos Físicos de EAS, Certificação e Acreditações Nacionais e Internacionais**, promovido pelo Hospital Israelita Albert Einstein no distrito de Butantã/SP, nos dias 3; 4 e 05/07/2020, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

Kelly Krystynny da Silva Santos Vollkopf
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas